

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 24/08/2022 19:22:19.

fls. 12



São Paulo, 24 de agosto de 2022.

OFICIO SGP12 n. 731/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 441/2022, de autoria de Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC), que "Denomina Viela Music a escadaria denominada localizada entre as Ruas Reverendo Alvaro Reis e Tomé Braga no distrito de Ermelino Matarazzo e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 23/08/2022 14:35:12.



PROJETO DE LEI-441/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 23/08/2022 14:35:12.



fil 10

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
17/08/2022.

SANSÃO PEREIRA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11500/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 441/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=401311>.

Matéria DOCREC 883/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 731/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=409920>.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11500/2022

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0441/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 441/2022 DE 01/07/2022

Promovente:

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ementa:

Denomina Viela Music a escadaria inominada localizada entre as Ruas Reverendo Alvaro Reis e Tomé Braga no distrito de Ermelino Matarazzo e dá outras providências.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/07/2022 10:13:40.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI

"Denomina Viela Music a escadaria inominada localizada entre as Ruas Reverendo Alvaro Reis e Tomé Braga no distrito de Ermelino Matarazzo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Viela Music a escadaria inominada situada entre as Ruas Reverendo Alvaro Reis, 116 e Tomé Braga, 495, no distrito de Ermelino Matarazzo, divisa setores 111 e 130 e quadras F335 e F257, croqui 100533, codlog 00021V.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Gilberto Nascimento
Vereador

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/07/2022 10:13:40.

fls. 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

Em 6 de Setembro de 2019 Claudemir Rocha Meireles, conhecido pelo nome Artístico (Pé de Meia) fez um vídeo na própria viela. Em setembro de 2019 o vídeo mostra o estado real dessa data, uma viela onde as pessoas evitavam passar, sem iluminação, pintura, estrutura e alguns viciados utilizavam para o uso de entorpecente no local.

Outros vídeos foram feitos e despertou interesse de alguns artistas para fazer vídeo na viela, onde começaram a chama-la de viela Music. Consequentemente a viela foi beneficiada com corrimão, reparo nas escadas, pintura e iluminação, trazendo vida e tornando-a conhecida, e o principal, segurança e tranquilidade para os pedestres.

Dessa forma e em obediência a esse mister, certo da importância do tema, apresento este Projeto de Lei cujo objetivo maior é identificar e beneficiar a comunidade local, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria e, que este proceda em sua tramitação dentro da devida forma regimental desta Casa de Leis e, que o mesmo seja aprovado para que surta os efeitos desejados.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Gilberto Nascimento
Vereador

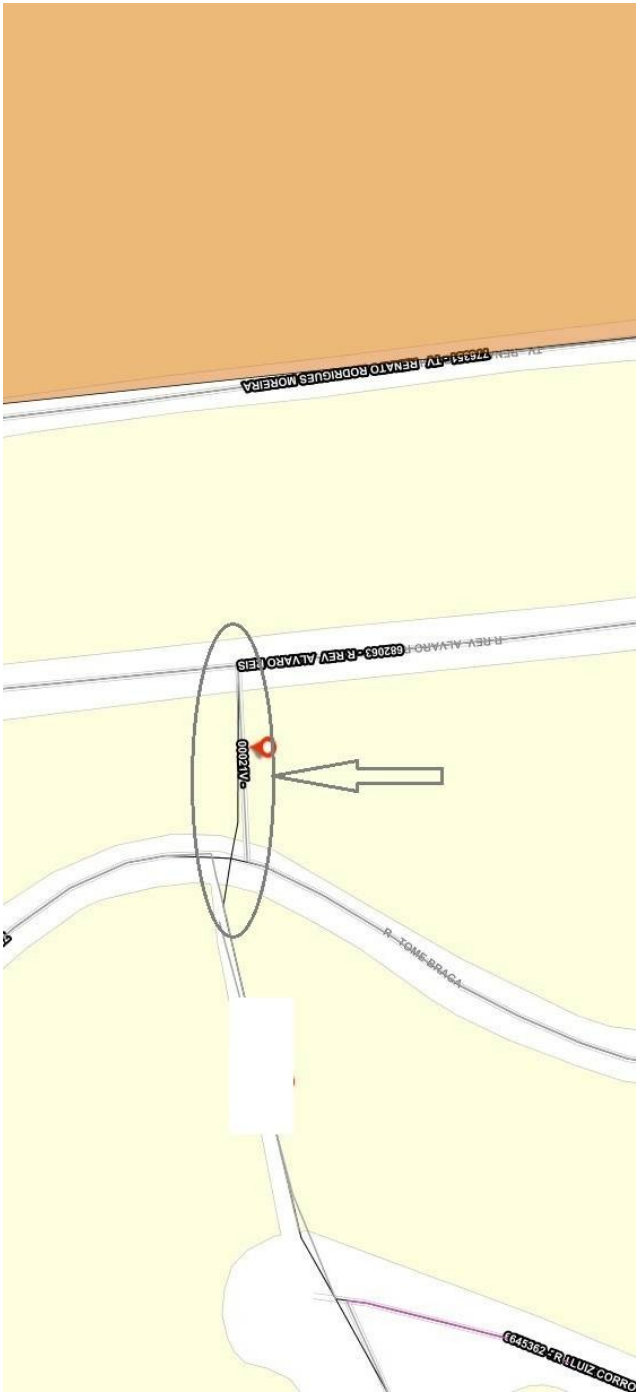
autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/07/2022 10:13:40.

fls. 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

CROQUI



Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100, sala 415 - São Paulo/SP - Fone (11) 3396-4523 - www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 441/2022. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=390200>.

Matéria DOCREC 883/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao OF-SGP12 731/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409920>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002907-0

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 070278441

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal - Vereador Gilberto Nascimento

Assunto: Projeto de Lei nº 441/2022 - que denomina Viela Music a escadaria nominada localizada entre as Ruas Reverendo Álvaro Reis e Tomé Braga no distrito de Ermelino Matarazzo e dá outras providências.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (069613859), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (070101719), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (070189729), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (070278417), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 441/2022, desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 09/09/2022, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070278441** e o código CRC **B92CD67A**.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 441/2022, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/09/2022, às 13:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070101719** e o código CRC **67502188**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0002907-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 070189729

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 441/22, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, denomina Viela Music, a escadaria localizada entre as ruas Reverendo Álvaro Reis e Tomé Braga.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 069695629 retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 070101719 em resposta aos questionamentos formulados às págs 02 e 03 do documento 069612767 e a redação sugerida para adequação técnica do texto do Projeto de Lei.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

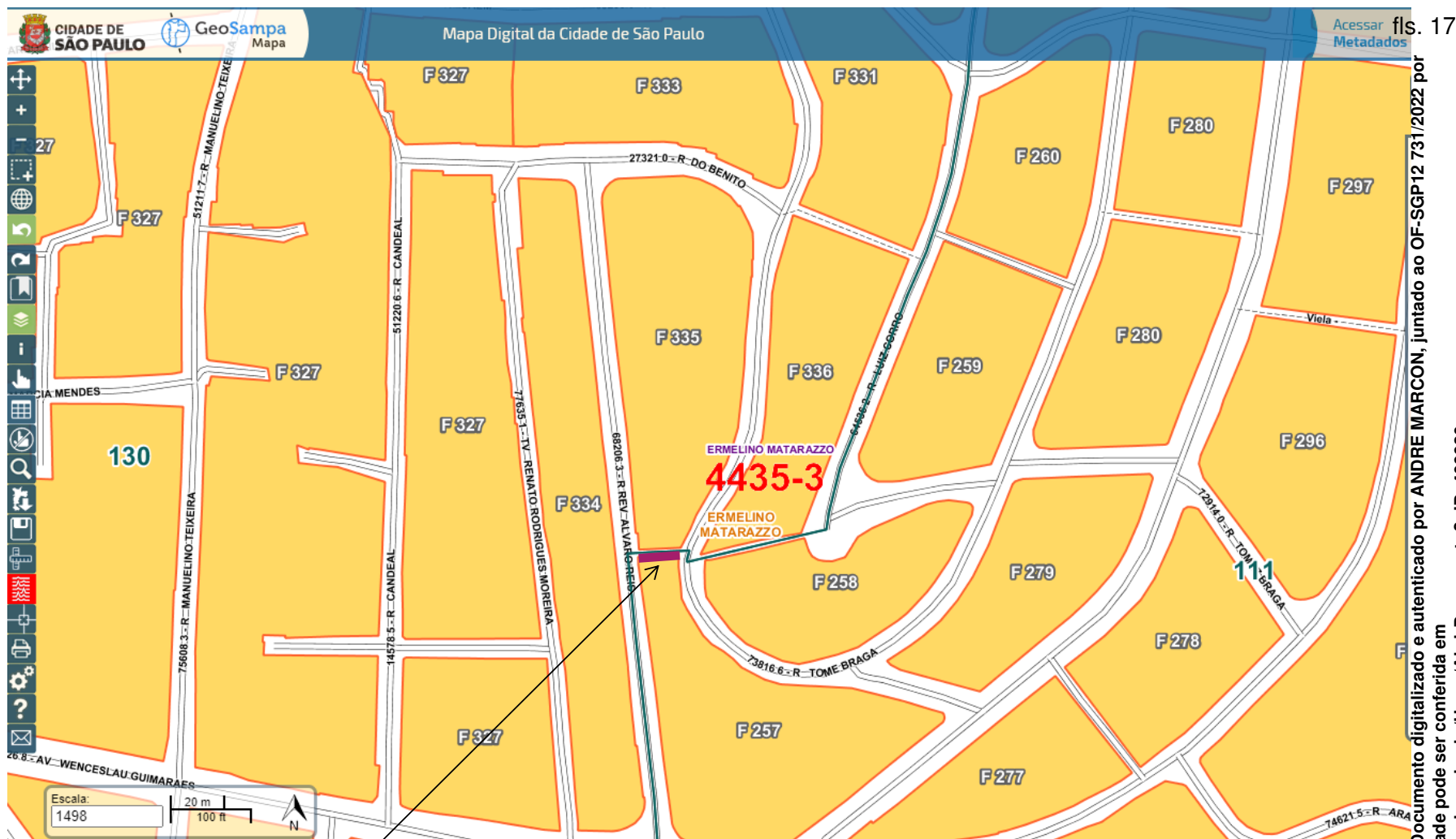
Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



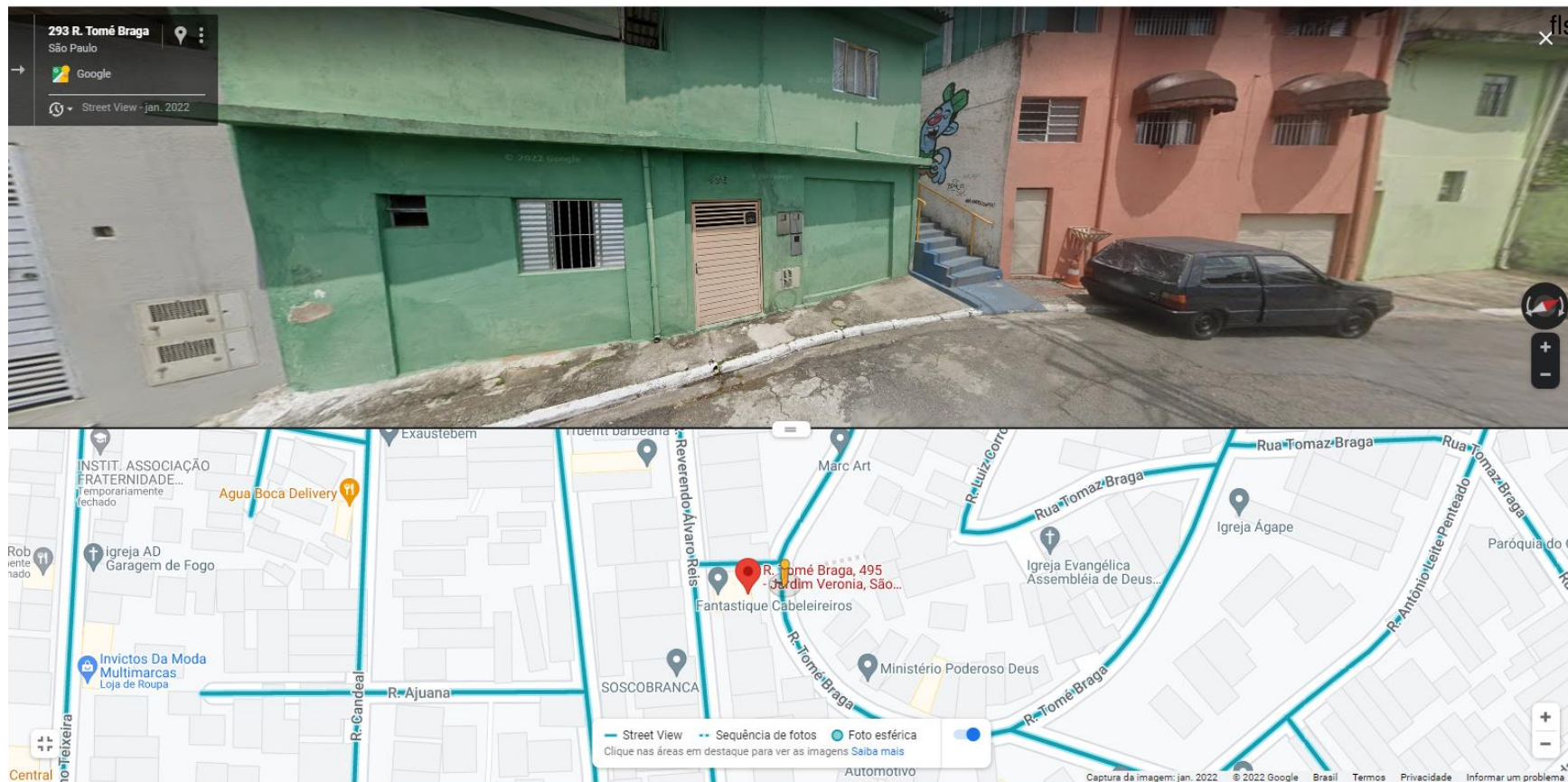
Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
 Em 06/09/2022, às 15:07.



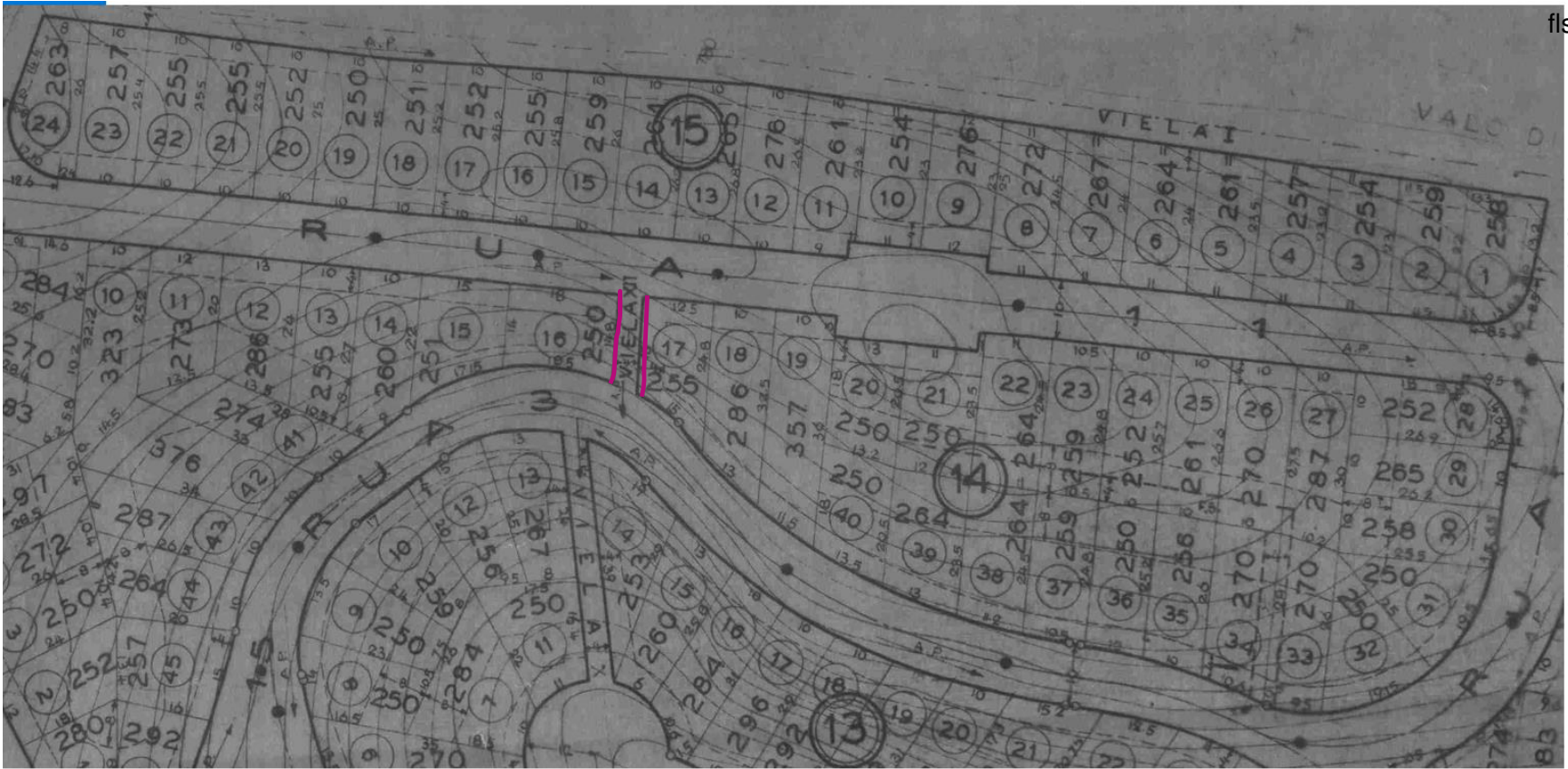
Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
 Em 06/09/2022, às 15:42.



PL 441/2022 SEI 6010.2022/0002907-0 SETOR 111 QUADRA 257 E SETOR 130 QUADRA 335



fls. 18



Arr. 1116	
Prop. Lucjan Korngold	
Proc. 101.005/54-al- 1139-s-8 de 14-5-56	
Jardim Veronia - Ermelino Matarazzo	
Arruamento inscrito de acordo com Decreto Lei Federal 58/37 - Croqui 533-UC de Patr. e copia da escritura de fls. 42 e 43 do proc. 82.431/58.	
Recebi _____ / _____ / _____	Processo nº _____
GM 298	

USO COMUM

LOCAL:- JARDIM VERONIA
 BAIRRO:- JARDIM MATARAZZO
 DISTRITO:- ERMILINO MATARAZZO
 SETOR:- 111

QD: D4
 719

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR — ME	4435-3	130-111	101-31-32	100533

Nº NUMERAÇÃO PARA O MICRO

TITULO

ARRUAMENTO Nº 1.116 - APROVADO PELO ALVARÁ Nº 1.139 SÉRIE 8 DE 14.5.65 - PROCESSO Nº 101.005/54 - PLANTA DE URB 0002 Nº 15.263 PROPRIEDADE DE DR. LUCJAN KORNGOLD E OUTROS.
 ARRUAMENTO INSCRITO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI FEDERAL Nº 58/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002907-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 070278417

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal - Vereador Gilberto Nascimento

Assunto: Projeto de Lei nº 441/2022 - que denomina Viela Music a escadaria inominada localizada entre as Ruas Reverendo Álvaro Reis e Tomé Braga no distrito de Ermelino Matarazzo e dá outras providências.

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador,

Trata-se do Projeto de Lei nº 441/2022 de autoria do Sr. Vereador Gilberto Nascimento em que se busca denominar Viela Music a escadaria inominada situada entre as Ruas Reverendo Álvaro Reis, 116 e Tomé Braga, 495, no distrito de Ermelino Matarazzo. (069612767 – fl. 5)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (069613859)

A Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verifica que de acordo com o texto do artigo 1º foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (070008387), como sendo o logradouro identificado por "VIELA XII" na planta de loteamento ARR 1116, conforme documento 070096043.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 069612767 – fls. 2/3 informa a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Music" não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo "viela" está correta; a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Viela Music, o logradouro identificado por "VIELA XII" na planta de loteamento ARR 1116, com início na Rua Reverendo Álvaro dos Reis e término na Rua Tome Braga localizado no setor 111, quadra 257 e setor 130, quadra 335, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo";

Assim, à vista do informado e considerando a sugestão de ajuste do texto do artigo 1º para a devida

adequação técnica conclui-se que a propositura nos termos do PL 441/2022, tem condições de prosseguir. (070101719)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (070189729)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município
OAB/SP 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Procurador(a) do Município
Em 09/09/2022, às 11:09.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 09/09/2022, às 11:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070278417** e o código CRC **C0D67BB5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002907-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 070441277**

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Viela Music**Processo SEI nº **6010.2022/0002907-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viela Music** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 441/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Neste caso, se enquadra num tema previsto para escolha do nome - 'acontecimentos cívicos, culturais e desportivos' (**D 49.346/08, Art. 9º, inciso III**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 12/09/2022, às 14:09.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 12/09/2022, às 15:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070441277** e o código CRC **339AA13B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 731/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 731/2022, acerca do Projeto de Lei nº 441/2022, de autoria da Vereador Gilberto Nascimento, que denomina Viela Music a escadaria inominada localizada entre as Ruas Reverendo Alvaro Reis e Tomé Braga, no Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 28/09/2022, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070491008** e o código CRC **6515A683**.